



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**06/11/2019**

Edição N° 206



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

**DICOGE 1.1 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI**  
Designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI



### ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

**SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**  
Antecipação do encerramento do expediente forense no dia 05/11/2019



### ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0432/2019 - Processo 0040722-53.2012.8.26.0100**  
Procedimento Comum Cível - REGISTROS PÚBLICOS

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 0054113-31.2019.8.26.0100 (processo principal 0129687-17.2006.8.26.0100)**  
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1018356-90.2018.8.26.0100**  
Dúvida - Notas

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1044863-54.2019.8.26.0100**  
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1046217-17.2019.8.26.0100**  
Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1061056-47.2019.8.26.0100**  
Pedido de Providências - Registro de Imóveis

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1075626-38.2019.8.26.0100**  
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1088080-50.2019.8.26.0100**  
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1088080-50.2019.8.26.0100**  
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1095050-66.2019.8.26.0100**  
Dúvida - Registro de Imóveis

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1096523-87.2019.8.26.0100**  
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1099832-19.2019.8.26.0100**  
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1100654-08.2019.8.26.0100**  
Pedido de Providências - Provas em geral

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1103651-61.2019.8.26.0100**  
Dúvida - Registro de Imóveis

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1107170-44.2019.8.26.0100**  
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1110523-92.2019.8.26.0100**  
Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1110523-92.2019.8.26.0100**  
Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1124599-58.2018.8.26.0100**  
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1124781-78.2017.8.26.0100**  
Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1128177-97.2016.8.26.0100**  
Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 0026071-40.2017.8.26.0100 (processo principal 0529586-66.1993.8.26.0100)**  
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1002779-58.2017.8.26.0407**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1063403-53.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1063595-20.2018.8.26.0100**  
Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1066914-59.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1069651-35.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1072623-75.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1074344-62.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1086252-19.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1086339-72.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1087572-07.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1087660-45.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1090747-09.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1091642-67.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1093742-92.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1093954-16.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1094148-16.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1095143-29.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1095538-21.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1097664-44.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1097737-21.2016.8.26.0100**

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1098098-33.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1100162-16.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1101968-86.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1102404-45.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1102572-47.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1103699-20.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1103746-91.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1104646-74.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1105350-87.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1105644-42.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1106760-83.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1106789-36.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1106937-47.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1107235-39.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1107653-74.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1108036-52.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1108626-29.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1109000-45.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1109215-21.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1109359-92.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1109442-11.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1109520-05.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1109582-45.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**1ª Vara de Registros Públicos - EDITAIS E LEILÕES**

Editais de Citação

---

### **DICOGÉ 1.1 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI**

## **Designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI**

EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI que ocorrerá entre os dias 18 a 28 de novembro de 2019, sendo que nos dias 18 e 19 de novembro ocorrerá o preenchimento do formulário por parte da unidade e nos dias 21, 22 e 25 ocorrerá a inspeção virtual por parte da Corregedoria Geral da Justiça, encerrando-se a correição no dia 28 de novembro de 2019 com a realização da videoconferência. FAZ SABER, ainda, que até o término da inspeção virtual (25 de novembro de 2019) serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjstj.jus.br. Fica sem efeito o edital anteriormente publicado. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 04 de novembro de 2019. Eu, (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGÉ, subscrevi. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

## **Antecipação do encerramento do expediente forense no dia 05/11/2019**

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/11/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue: COSMÓPOLIS - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 05/11/2019, a partir das 16h30, e suspensão dos prazos processuais na referida data. ITU - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 05/11/2019, a partir das 17 horas, e suspensão dos prazos processuais na referida data. SOROCABA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 05/11/2019, a partir das 17 horas, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0432/2019 - Processo 0040722-53.2012.8.26.0100**

## **Procedimento Comum Cível - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0040722-53.2012.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - REGISTROS PÚBLICOS - Jerozilina Maria Teles de Lima - 1-Encerrada a fase citatória, resta necessária melhor descrição do imóvel (princípio da especialidade objetiva), sobretudo diante da desistência dos autores quanto à área impugnada por MARIA DO CARMO DA SILVA e outros (fls. 233/241; 246/247). A perícia, a princípio, seria necessária. 2-Contudo, antes da fase do saneador, faculto à parte autora a juntada de planta de situação e memorial descritivo da área que, agora, pretende usucapir, elaborados por profissional habilitado, com devida descrição do imóvel e de sua situação de implantação (indicando medidas perimetrais e de área e distância em relação aos pontos de intersecção de vias públicas mais próximos pontos de amarração) e indicação dos confrontantes. Caso a parte autora assim não o faça, será necessária a realização de perícia, o que, naturalmente, demandará ainda mais tempo para a solução final do processo. Prazo de 20 dias. I. U-1011 - ADV: ELEONORA NANNI LUCENTI (OAB 169348/SP), HELENA GONCALVES DA SILVA (OAB 89172/SP), FRANCISCO JUVINO DA COSTA (OAB 312517/SP)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 0054113-31.2019.8.26.0100 (processo principal 0129687-17.2006.8.26.0100)**

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis**

Processo 0054113-31.2019.8.26.0100 (processo principal 0129687-17.2006.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Paulo Humberto Soares de Souza - Antonio Ferreira da Silva e s/m Maria Luiza Castro Ferreira da Silva e outro - - liberados os valores, pelo Portal de Custas, expedi mandado de levantamento eletrônico, em favor do exequente, nos termos fornecidos à fls. 63, conforme print que junto a seguir. - ADV: JOSE FELIZ GAMA (OAB 39888/SP), CRISTIANE DE ASSIS (OAB 121289/SP), JOAO ROBERTO CANDELORO (OAB 20532/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1018356-90.2018.8.26.0100**

## **Dúvida - Notas**

Processo 1018356-90.2018.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Teresa Salera de Castro - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Em vista do Acórdão de fls. 274/282, que deu provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente, intime-se o Oficial para que proceda ao registro do título, comunicando nestes autos. Após, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: ALEXANDRE PETRILLI GONÇALVES FERRAZ DE ARRUDA (OAB 252499/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), SIMONE COSTA NAZIOZENO (OAB 283962/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1044863-54.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1044863-54.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Thereza Conceição Bueno Alves - Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos por Maria Thereza Conceição Bueno Alves em face da sentença proferida às fls.68/70, sob o argumento de estar ela eivada de omissão, sendo que não foi determinada a expedição de ofício ao registrador para as providências cabíveis. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Primeiramente, em relação à dispensa da publicação da sentença, tendo em vista a certidão de publicação (fl.71), resta prejudicado tal pedido. E ainda que assim não fosse, tal dispensa não deveria ser acatada, em consonância com o princípio da publicidade, que fica mais acentuado no âmbito registrário. Em relação a alegação de inexistência de determinação da expedição de ofício ao registrador para cumprimento da decisão, assevero que considerando a necessidade de adaptação face ao crescente número de feitos em andamento, e levando em consideração os procedimentos que agora são digitais, foi expedida a Portaria Conjunta nº 01/2008, na qual ficou estipulado no item 1º: "As sentença proferidas nos aludidos processos que tramitam perante a 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos servirão como mandado final para cumprimento perante as respectivas Unidades Extrajudiciais". Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos embargos opostos, porém rejeito-os, mantendo a sentença, tal como lançada. Por fim, aguarde-se o transito em julgado da decisão. Int. - ADV: JOSÉ VICENTE FERREIRA (OAB 215823/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1046217-17.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas**

Processo 1046217-17.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Igreja do Evangelho Quadrangular - IEQ - Igreja Quadrangular Família Global - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pela Igreja do Evangelho Quadrangular - IEQ em face do Oficial do 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, pretendendo o cancelamento do registro da entidade religiosa Igreja Quadrangular Família Global, sob o argumento de similaridade da denominação. Esclarece a requerente que está sendo vítima da usurpação de seu prestígio, do nome e do direito de propriedade da marca "Quadrangular", sua doutrina, cores e símbolos. Aduz que o nome quadrangular é marca registrada da requerente e possui registro no INPI sob nº 818069198. Juntou documentos às fls.06/161. O Registrador manifestou-se às fls.167/171. Entende o delegatário que não há fundamentação jurídica apta a embasar a pretensão. Em relação à identidade de nomes, afirma que as denominações são muito

diferentes e contam com elementos de distinção suficientes para evitar qualquer confusão ou dúvida dos usuários, bem como a requerente, ao contrário do alegado, não tem direito exclusivo ao uso da palavra "quadrangular", tendo em vista que não há prova de que tenha sido reconhecida pelo INPI como marca de alto renome. Destaca que a própria requerente admite que seu nome tem origem na denominação de outra igreja fundada nos Estados Unidos em 1923, o que evidencia que o uso da palavra quadrangular não foi criado pela interessada, mas sim copiado de outra entidade religiosa de origem estrangeira. Por fim, argumenta que o serviço registral consiste em atividade vinculada, cuja recusa de acesso depende de previsão legal expressa. A Igreja Quadrangular Família Global manifestou-se às fls.180/191, concordando com as explicações do Registrador. Destaca que a requerente não conseguiu comprovar que é a detentora do nome, sendo que por várias vezes tentou junto ao INPI conseguir a titularidade e exclusividade do nome, contudo não obteve êxito em nenhuma delas. Apresentou documentos às fls.192/245. Com relação às ponderações do registrador e da Igreja Quadrangular Família Global, a requerente manifestou-se às fls.248/260, corroborando os argumentos expostos na inicial. O Ministério Público opinou pela improcedência da pedido (fls.263/265). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão o Registrador, bem como o D. Promotor de Justiça. Ressalto primeiramente que as acusações referentes à denúncia caluniosa ou eventuais condutas ilícitas praticadas pelo presidente da entidade religiosa requerente (pastor Mário de Oliveira), devem ser discutidas no âmbito criminal, sendo que tais alegações não terão interferência no deslinde deste procedimento. Pretende a requerente o cancelamento do registro da entidade religiosa Igreja Quadrangular Família Global, sob o argumento de similaridade da denominação pelo uso da palavra "quadrangular". Pois bem, em primeiro lugar, não cabe a este Juízo administrativo analisar a legalidade da conduta da Igreja Quadrangular Família Global. Apesar dos indícios de irregularidade, levando-se em consideração a juntada do documento de fl.258, que demonstra o registro da marca "quadrangular" no INPI sob nº 818069201, não há competência desta Vara para declarar a nulidade da denominação, uma vez que tal análise dependerá da ampla produção de provas e do contraditório, institutos mitigados no âmbito administrativo. A segunda razão é que a procedência do pedido somente ocorreria se fosse reconhecido vício no procedimento adotado pelo registrador, o que na presente hipótese não existe, senão vejamos: O item 3 da Seção I do Capítulo XVIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça é claro quanto ao tema: "3. É vedado, na mesma Comarca, o registro de pessoas jurídicas com nome empresarial (denominação social ou razão social) ou denominação idêntica ou semelhante a outra já existente, que possa ocasionar dúvida aos usuários do serviço." Constata-se que não é necessária a completa identidade entre as denominações, pois a norma utiliza-se do termo "semelhante", visando a prevenção de confusões que possam dificultar o acesso à informações tanto pelo poder público quanto pelos usuários. No caso ora em análise, a requerente apresenta a denominação "Igreja do Evangelho Quadrangular - IEQ", enquanto a denominação da outra entidade religiosa é "Igreja Quadrangular Família Global". Fica evidente que não há qualquer semelhança, pois os únicos termos iguais são "Igreja" e "Quadrangular", sendo certo que a palavra quadrangular é antecedida do termo "Evangelho", logo, entendo que fica afastada qualquer confusão ou dúvida dos usuários do serviço registral. Neste contexto, como acima mencionado, este procedimento visa a análise da utilização do termo quadrangular na composição do nome de uma outra organização religiosa. Como exposto pela própria requerente o seu nome "Igreja do Evangelho Quadrangular" originou-se do nome de outra igreja fundada nos Estados Unidos em 1923, o que evidencia que o termo quadrangular não foi criado pela requerente, conseqüentemente não há que se falar em propriedade exclusiva de gozo. E ainda, como é sabido, a análise do registrador do cartório de títulos e documentos limita-se ao aspecto formal do título, dentre os quais se as normas estipuladas no Estatuto Social estão em conformidade com o CC, se foi observado o princípio da legalidade, assinatura, dentre outros aspectos. Logo, questões envolvendo conflitos entre marca registrada, nome empresarial e nome de domínio, fogem ao âmbito administrativo, devendo a requerente valer-se das vias ordinárias obter a declaração de nulidade. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado pela Igreja do Evangelho Quadrangular - IEQ em face do Oficial do 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: HUMBERTO MAZZA (OAB 263898/SP), DANIEL ROBERTO DA SILVA (OAB 168276/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1061056-47.2019.8.26.0100

## Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1061056-47.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Mario Masato Isoda e outro - Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos por Mário Masato Isoda, Laura Isoda e Elisama Saraiva de Melo Martins em face da sentença proferida às fls.460/464, sob o argumento de estar ela eivada de contradição. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pesem os argumentos dispendidos pelos embargantes às fls. 469/471, verifico que se pretende nova análise das teses lançadas e conseqüentemente a modificação do julgado, de modo que, pretendendo a reforma da decisão proferida, deverão os embargantes socorrerem-se do recurso apropriado. No mais, apesar das ponderações feitas, nada de novo foi acrescido que permita a atribuição de efeito infringente aos embargos

de declaração, sendo que os fatos expostos na inicial foram expressa e diretamente enfrentados na sentença prolatada. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos embargos opostos, porém rejeito-os, mantendo a sentença tal como lançada. Int. - ADV: CARLOS ANTONIO MENEZES DOS SANTOS (OAB 242285/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1075626-38.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 1075626-38.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Uladir da Penha Leite - IAL - Administração e Participações Ltda. - - Chen Wenfein e outro - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Uladir da Penha Leite, que pretende a retificação das medidas do imóvel de sua titularidade, objeto da matrícula nº 98.024, com fundamento no art.213, II da Lei nº 6.015/73. Esclarece o Registrador que, juntamente com o requerimento, foram apresentados memorial descritivo, levantamento topográfico e R.R.T. Notificada, a Municipalidade de São Paulo apresentou anuência e, dos confrontantes notificados, dois apresentaram contrariedade à pretensão da requerente. Sustenta a impugnante IAL - Administração e Participações LTDA, na qualidade de confrontante da lateral esquerda, que a retificação pretendida avança sobre parte dos fundos do imóvel de sua propriedade, uma vez que não estaria sendo respeitada a medida de 17,80 m que seu terreno possui. Para comprovar o alegado juntou levantamento topográfico (fls.301/318), elaborado e assinado por responsável técnico (Drº Vítor Luiz de M. Higuchi). Saliencia que a matrícula nº 98.024 determina ter o imóvel testada de 5,13 m para a Rua Rodrigues dos Santos e não 7,80 m como pretendido pela requerente. Juntou documentos às fls.301/327. O segundo impugnante, Chen Wenfen, na qualidade de confrontante da lateral direita, cujo título aquisitivo não foi registrado, opôs-se ao procedimento aduzindo apenas que desconhece as dimensões ali apontadas. Juntou planta às fls.229/230. Ambas as impugnações foram rejeitadas pelo Registrador (fl.257), que ressalta que a impugnante parte da premissa equivocada ao efetuar a medição de seu terreno, aduzindo que o ponto inicial da medida lateral, ao longo da Rua Rodrigues do Santos, é o fim do canto chanfrado. Partindo-se desse ponto e percorrendo-se 17,80 m, seu imóvel acaba se sobrepondo ao imóvel retificando. Assevera que os imóveis situados em esquina devem ser medidos a partir do ponto de intersecção dos alinhamentos das ruas para qual fazem esquina. Utilizando-se deste critério, não se vislumbra interferência entre o imóvel retificando e o imóvel da impugnante. Por fim, salienta que não há qualquer menção ao ponto chanfrado na descrição do imóvel, razão pela qual não pode ser utilizado como referência. O Ministério Público opinou pela rejeição da impugnação, retornando os autos ao registrador para prosseguimento da retificação (fls.332/334). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Pretende a requerente a retificação das medidas do imóvel de sua titularidade, objeto da matrícula nº 98.024. Dentro da esfera desta Corregedoria Permanente examina-se apenas se a impugnação é ou não fundamentada, nos termos do § 5º, do art. 213, da Lei nº 6015/73. Em caso positivo, o procedimento é extinto, e as partes, remetidas às vias ordinárias, pois nada de contencioso se resolve aqui; em caso negativo, acolher-se-á o pedido da requerente. Ressalte-se que nos termos do item 138.19, do da Subseção IV, da Seção II, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, assim dispõe: "Decorrido o prazo de dez dias, prorrogável uma única vez pelo mesmo período a pedido, sem a formalização de transação para solucionar a divergência, o Oficial de Registro de Imóveis: I - se a impugnação for infundada, rejeitá-la-á de plano por meio de ato motivado, do qual constem expressamente as razões pelas quais assim a considerou, e prosseguirá na retificação caso o impugnante não recorra no prazo de dez dias. Em caso de recurso, o impugnante apresentará suas razões ao Oficial de Registro de Imóveis, que intimará o requerente para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 10 dias e, em seguida, encaminhará os autos, acompanhados de suas informações complementares, ao Juiz Corregedor Permanente da circunscrição em que situado o imóvel; ou II - se a impugnação for fundamentada, depois de ouvir o requerente e o profissional que houver assinado a planta, na forma do item 124.18, desta Subseção, encaminhará os autos ao Juiz Corregedor Permanente da circunscrição em que situado o imóvel. NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação; e a que o Oficial de Registro de Imóveis, pautado pelos critérios da prudência e da razoabilidade, assim reputar." No caso em exame a impugnação foi rejeitada pelo Registrador, sob o argumento de que a alegação do impugnante partiu da premissa equivocada ao efetuar a medição de seu terreno. Todavia, em que pesem as razões expostas pelo delegatário e d. Promotor de Justiça, houve a juntada de parecer assinado por técnico habilitado às fls.301/313, que concluiu pela existência de possíveis desconformidades com os lotes confrontantes. Ora, a alegação do registrador de que houve equívoco na medição do terreno pelo responsável técnico, adentraria no mérito da questão, descaracterizando a conclusão a que chegou o laudo apresentado pelo assistente técnico. Todavia, como é sabido a qualificação do registrador restringe-se ao aspecto formal do título e não ao questionamento acerca do trabalho técnico, razão pela qual entendo como fundamentada a impugnação apresentada pela empresa IAL, devendo tal questão ser



discutida nas vias ordinárias com a incidência do contraditório e ampla defesa. Logo, havendo fundamento, não há como decidir a questão em sede administrativa. Isto porque o procedimento de jurisdição voluntária não comporta decisão que tenha força de coisa julgada material. Pelas razões expostas, não há como nesta sede solucionar a matéria conflituosa, que inclusive refoge à questão registral. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado pelo Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Uladir da Penha Leite, e conseqüentemente acolho a impugnação apresentada por IAL - Administração e Participações LTDA, devendo a requerente valer-se das vias ordinárias para satisfação de sua pretensão e eventual desconstituição do parecer apresentado. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: HAILTON RIBEIRO DA SILVA (OAB 17998/SP), ANA CLAUDIA DE PAULA ALBUQUERQUE (OAB 146125/SP), JOSE RODRIGUES DOS SANTOS (OAB 137407/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1088080-50.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 1088080-50.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 16º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - Vistos. Junte a registradora, no prazo de 10 (dez) a comprovação da efetiva notificação dos interessados acerca do presente procedimento. Com a juntada da documentação, aguarde-se o decurso de prazo para eventual impugnação. Int. - ADV: RICARDO NOGUEIRA (OAB 211133/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1088080-50.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 1088080-50.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 16º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - Marilena Vicente - Vistos. Manifeste-se a registradora, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fls.33/34. Com a juntada da manifestação, abra-se vista nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: RICARDO NOGUEIRA (OAB 211133/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1095050-66.2019.8.26.0100**

**Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1095050-66.2019.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Severino Bispo dos Santos - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada por Severino Bispo dos Santos em face da negativa da Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital em proceder ao registro do formal de partilha, extraído dos autos de inventário e partilha dos bens deixados por Zulmira Maria dos Santos (processo nº 1013945-31.2014.8.26.0007), que tramitou perante o MMº Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera. Os óbices registrários referem-se: a) ausência de localização na Serventia do registro do imóvel; b) o formal de partilha não faz menção ao registro anterior do imóvel. Assim, em consonância com o princípio da continuidade foi solicitada a apresentação do título aquisitivo da falecida. Juntou documentos às fls.60/284. Insurge-se o suscitante dos óbices impostos, pugnano pelo registro do formal de partilha com abertura da matrícula do imóvel apenas com base na cópia do contrato de proposta de compra do lote 14, da quadra C do Jardim Dona Sinhá. Salieta que não possui o título aquisitivo original e não consegue obtê-lo, pois a família de seu irmão não concede o acesso à documentação, razão pela qual foi necessário o ajuizamento de ação cautelar de exibição de documento em face de sua cunhada. Por fim, destaca que a cópia do instrumento de compra e venda colacionado aos autos foi apresentada por procurador público, constituído pela parte contrária, sendo que houve a aceitação pelo Juízo da Família para proceder à respectiva partilha do bem e determinar o recolhimento do ITCMD. Apresentou documentos às fls.05/45. O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.287/289). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão a Registradora, bem como a D. Promotora de Justiça. Preliminarmente, cumpre destacar que os títulos judiciais não estão isentos de qualificação, positiva ou negativa, para ingresso no fólio real, como já está pacificado pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Nesse sentido a decisão do Conselho Superior da Magistratura (Apelação Cível 464-6/9, São José do Rio Preto): "Apesar de se tratar de título judicial, está ele sujeito à qualificação registrária. O fato de tratar-se o título de mandado judicial não o torna imune à qualificação registrária, sob o estricto ângulo da regularidade formal, o exame da legalidade não promove incursão sobre o mérito da decisão judicial, mas à apreciação das formalidades extrínsecas da ordem e à conexão de seus dados com o registro e a sua

formalização instrumental". Sendo assim, fica claro que não basta a existência de título proveniente de órgão jurisdicional para autorizar automaticamente o ingresso no registro tabular. Saliendo que, no ordenamento jurídico pátrio, incumbe ao Registrador, no exercício do dever de qualificar o título que lhe é apresentado, examinar o aspecto formal, extrínseco, e observar os princípios que regem e norteiam os registros públicos, dentre eles, o da legalidade, que consiste na aceitação para registro somente do título que estiver de acordo com a lei. A análise do título deve obedecer a regras técnicas e objetivas, o desempenho dessa função atribuída ao Registrador, deve ser exercida com independência, exigindo largo conhecimento jurídico. Pretende o suscitado a abertura de matrícula e posterior registro do formal de partilha baseado na simples cópia do contrato de proposta de compra do lote 14, da quadra C do Jardim Dona Sinhá. Assim, correta a nota devolutiva apresentada pela Oficial baseada no princípio da continuidade, previsto nos arts. 195 e 237, da Lei nº 6.015/73: "Art. 195 - Se o imóvel não estiver matriculado ou registrado em nome do outorgante, o oficial exigirá a prévia matrícula e o registro do título anterior, qualquer que seja a sua natureza, para manter a continuidade do registro.; (g.n)e Art. 237 - Ainda que o imóvel esteja matriculado, não se fará registro que dependa da apresentação de título anterior, a fim de que se preserve a continuidade do registro". Assim, por tal princípio, deve haver um encadeamento entre os registros na matrícula ou transcrição do imóvel, de modo que determinado direito só pode ser alienado ou transferido caso seu titular dele tenha disponibilidade, assim constatado no fôlio registral, a evitar que qualquer pessoa transmita a terceiros mais direitos do que possui. Na presente hipótese não houve qualquer comprovação da aquisição do imóvel por Zulmira Maria dos Santos, mas apenas a apresentação da cópia de um contrato de proposta de compra de lote, o qual não faz menção a registro anterior, além de divergir da descrição da área constante do formal de partilha. Ainda nesse sentido, em comentário ao artigo 237 da Lei de Registros Públicos, dispõe o Des.Francisco Eduardo Loureiro: "Cria-se, em outras palavras, um encadeamento de titularidades, ou cadeira dominial, na qual o transmitente de um direito deve necessariamente constar como seu titular. Funciona o registro imobiliário como os selos de uma corrente, um encadeamento no outro, sem saltos nem soluções, de tal modo que toda titularidade sobre o imóvel apareça concatenada com a anterior e a sucessiva " (Lei de Registros Públicos Comentada. Ed: Forense, pag. 1219) Somado a este fato, o Jardim Dona Sinhá tem origem na transcrição nº 132.360 do 11º Registro de Imóveis da Capital, sendo que foi bloqueado o parcelamento da gleba por este Juízo nos autos nº 726/93, em virtude da constatação de sobreposição de linhas filiatórias. Como bem exposto pela registradora, a questão posta a desate já foi objeto de análise perante o Egrégio Conselho Superior da Magistratura, nos autos da Apelação Cível nº 94.033-0/3, de relatoria do Desembargador Luiz Tambara: "Registro de imóveis - Dúvida - Formal de Partilha - Cópias - Título inapto - Necessidade de apuração de remanescente de transcrição - Princípio da especialidade - dados contraditórios - Registro inviável - Recurso desprovido". E ainda: "Registro de Imóveis. Dúvida inversa. Prenotação. Necessidade. Título. Cópia. Inadmissibilidade. Condomínio. Aquisição de unidade autônoma como meio de solução de dívida condominial. Possibilidade em tese. Recurso não provido" (Apelação Cível nº 0004264-56.2011.8.26.0590) Logo, faz-se mister a manutenção do óbice registrário. Diante do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada por Severino Bispo dos Santos, em face da Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital, e conseqüentemente mantenho o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ANDERSON ROSANEZI (OAB 234164/SP), ALINE MICHELE ALVES (OAB 230046/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1096523-87.2019.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 1096523-87.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - José Costa de Oliveira - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por José Costa de Oliveira em face do Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital, pretendendo a averbação, nas matrículas nºs 215.844 e 106.218, de que os bens integram seu patrimônio particular, não se comunicando com sua falecida esposa Izabel Rita de Macedo Oliveira. Esclarece o requerente que, por escritura lavrada perante o 23º Tabelião de Notas da Capital, juntamente com as herdeiras filhas do de cujus, procederam à abertura do inventário e partilha de seus bens. Destaca que a escritura consistiu na atribuição da parte ideal de 25% do imóvel, objeto da matrícula nº 66.274, ou seja, 12,50% a cada uma das herdeiras, Kellen Rita da Silva Gontijo e Katia Cristina da Silva. Após a partilha do bem do Espólio, o Tabelião constou do ato notarial a disposição segundo a qual os outorgantes reconheciam expressamente o patrimônio particular e exclusivo do requerente, representado pelos imóvel matriculados sob nº 215.844 e 106.218, contudo a averbação foi negada sob o argumento de que o reconhecimento de bem exclusivo deveria ter sido trazido ao conhecimento do registrador quando das primitivas escrituras aquisitivas, razão pela qual foi exigida a sobrepartilha dos referidos imóveis, entendendo o delegatário aplicável no presente caso a Súmula 377 do Colendo Supremo Tribunal Federal, uma vez caracterizada a aquisição onerosa. Juntou documentos às fls.11/51. O Registrador manifestou-se às fls.55/58, corroborando os argumentos expostos para qualificação negativa do título. Apresentou documentos às fls.59/70. O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls.73/75). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão o

Registrador, bem como o D. Promotor de Justiça. Em que pese a ponderação do requerente sobre a aplicação da Súmula 377 do STF, aponto que não houve sua revogação. De fato, tal Súmula é causa de debates doutrinários e jurisprudenciais, mas as peculiaridades do presente caso não permitem que sua aplicação seja afastada neste procedimento. Uma vez que no âmbito administrativo não se admite ampla dilação probatória e tampouco a possibilidade de intervenção de terceiros interessados, a presunção de comunicabilidade do bem só pode ser afastada em situações excepcionais, com a comprovação de que o bem foi adquirido com esforço próprio dos cônjuges. Na hipótese ora analisada, a única menção do suposto esforço próprio do requerente decorre da escritura e partilha dos bens de Izabel, não havendo qualquer menção aos títulos que embasaram as aquisições, logo a negativa de ingresso é medida de rigor, a fim de se resguardar a segurança dos registros públicos e de se preservar o princípio da presunção, evitando-se que a superveniência de novos atos de registros produzam danos de difícil reparação a terceiros. Como bem exposto pelo Registrador, é imprescindível a sobrepilha dos referidos bens, ou a prova nas vias ordinárias de que foram adquiridos exclusivamente com esforço próprio do requerente. Anoto que este Juízo teve a oportunidade de enfrentar questão semelhante nos autos nº 1076890-61.2017.8.26.0100: "Registro Formal de Partilha - regime da separação obrigatória de bens - incidência da Sumula 377 STF - aquisição do imóvel a título oneroso - não consta do título a partilha relativa ao cônjuge pré morto - não comprovação de que o imóvel foi adquirido somente pela cônjuge virago - violação do princípio da continuidade - Dúvida procedente." Desta decisão ressalta-se que: "... Neste sentido, caberia provar a contribuição unilateral para a evolução patrimonial. Todavia, não houve a juntada de qualquer prova neste sentido, o que não afasta a presunção mencionada, devendo o interessado, comprovar que o imóvel foi adquirido por apenas um dos cônjuges, nas vias ordinárias, com ampla dilação probatória." Logo, necessária a manutenção do óbice registrário. Diante do exposto, julgo procedente o pedido de providências formulado por José Costa de Oliveira, em face do Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital, e conseqüentemente entendo pela manutenção do óbice. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: GUSTAVO ARAUJO DA SILVA ROZA (OAB 358923/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1099832-19.2019.8.26.0100**

#### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 1099832-19.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Felipe Ricardo Tzenis - Vistos. Informe o requerente, em 15 dias, se houve concessão de efeito suspensivo ao agravo interposto. Int. - ADV: MARCONI HOLANDA MENDES (OAB 111301/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1100654-08.2019.8.26.0100**

#### **Pedido de Providências - Provas em geral**

Processo 1100654-08.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Provas em geral - Marcia Cristiane Saqueto Silva - - Anastacio Odrado da Silva - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Maria Cristiane Saqueto Silva em face do Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital, pretendendo o cancelamento das averbações de indisponibilidade lançadas junto à matrícula nº 110.551, bem como o seu bloqueio. Juntou documentos às fls.11/109. O bloqueio da matrícula foi indeferido à fl.110. O Registrador manifestou-se à fl.113, juntando cópia da matrícula em questão (fls.114/119). O Ministério Público opinou pela improcedência dos pedidos (fls.122/125). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Pretende a requerente o cancelamento das indisponibilidades que gravam a matrícula nº 110.551 (fls.114/119). O artigo 250 da Lei de Registros Públicos elenca as possibilidade de cancelamento dos atos registrários: "Art. 250: Far-se-á o cancelamento: I em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado; II a requerimento unanime das partes que tenham participado do ato registrado, se capazes, com as firmas reconhecidas por tabelião; III a requerimento do interessado, instruído com documento hábil; IV a requerimento da Fazenda Pública, instruído com certidão de conclusão de processo administrativo que declarou, na forma da lei, a rescisão do título de domínio ou de concessão de direito real de uso do imóvel rural, expedido para fins de regularização fundiária, e a reversão do imóvel ao patrimônio público (incluído pela Lei nº 11.952/2009)". Ocorre que a requerente não logrou comprovar qualquer das hipóteses mencionadas. Compulsando os autos, verifico que as indisponibilidades que gravam a mencionada matrícula decorreram de ordens judicial, havendo inclusive determinações para baixar algumas constrações, as quais foram formuladas nos Juízos competentes, enquanto outras pendem de análise, razão pela qual este Juízo não detém competência para analisar ou determinar o cancelamento das indisponibilidades decretadas na via judicial por outros órgãos, devendo a requerente aguardar as determinações dos Juízos competentes. Destaco que tal questão já foi objeto de análise perante a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça: "Registro de Imóveis - Decisões da Justiça Federal que decretaram a indisponibilidade e a penhora parcial de bens imóveis - Pedido de

cancelamento/retificação formulado por credor fiduciário objetivando resguardar seus direitos - Indeferimento - Via administrativa que não se presta a rever decisões de cunho jurisdicional - Pedido que deve ser analisado pelo Juízo que proferiu as ordens - Recurso não provido" (CGJ Processo: 1012834-82.2015.8.26.0037, Rel: Manoel de Queiroz Pereira Calças, j. 05.06.2016) Verifica-se do corpo do Acórdão: "Com efeito, tanto a decisão que decretou a indisponibilidade dos imóveis como a que determinou a penhora de parte dos bens foram proferidas em processos judiciais contenciosos, não sendo dado à Corregedoria Geral ou Permanente cassá-las ou alterá-las. No caso em análise, deve o interessado se dirigir ao Juízo que proferiu as ordens, explicando sua situação de credor fiduciário, e pedir a retificação das averbações, de modo a resguardar seus direitos. Sobre a impossibilidade de a Corregedoria rever decisão de cunho jurisdicional: Registro de Imóveis - Cancelamento automático ou por decisão administrativa da Corregedoria Permanente ou da Corregedoria Geral da Justiça de penhoras, arrestos e sequestros anteriores, a partir do registro da arrematação ou adjudicação do bem constricto realizada em ação de execução - Inadmissibilidade - Necessidade de ordem judicial expressa oriundo do juízo que determinou a constrição - Impossibilidade de desfazimento, pela via administrativa, de registro de ato constrictivo determinado na esfera jurisdicional - Consulta conhecida, com resposta negativa. (Processo CGJ nº 11.394/06)" Por fim, ressalto que a questão referente ao bloqueio da matrícula já foi analisada na decisão proferida à fl.110, a qual mantenho por seus fundamentos. Vale mencionar o entendimento da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça acerca do bloqueio administrativo: "REGISTRO DE IMÓVEIS - Bloqueio administrativo de matrícula - Providência acautelatória que deve ter amparo no art. 214 da LRP - Determinação até que a nulidade da matrícula seja apurada em processo jurisdicional - Inadmissibilidade, no âmbito administrativo, se inviável a constatação da nulidade de pleno direito do ato - Providência a ser objeto de exame pelo órgão jurisdicional eventualmente provocado - Recurso não provido. (...) Dessa forma, nos termos do disposto nos parágrafos 3º e 4º do referido art. 214 da Lei n. 6.015/73, a providência do bloqueio destina-se, a rigor, a impedir danos de difícil reparação, na hipótese de nulidade de pleno direito do registro, danos esses que poderiam ser causados na superveniência de novos registros. Na espécie, contudo, como visto, inexistente vício registral passível de ser reconhecido nesta esfera administrativa, já que impossível, sem processo jurisdicional, a verificação da nulidade de pleno direito da matrícula impugnada pela recorrente" (Processo CG nº 825/2005, Parecer nº 15/2006-E, Cor. Des. Gilberto Passos de Freitas, ap. em 27/01/2006) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Maria Cristiane Saqueto Silva em face do Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MARCIA CRISTIANE SAQUETO SILVA (OAB 295708/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1103651-61.2019.8.26.0100

#### Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1103651-61.2019.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Gladys Sonia Monreal Villarroel - - Maria Carolina Lizana Monreal - - Dario Spiteri Ferreira - - Juan Pablo Lizana Monreal - Vistos. O Art. 198 da Lei de Registros Público prevê que, além da hipótese de não concordância com o óbice, poderá o interessado suscitar a dúvida quanto não puder satisfazer a exigência. No presente caso, o requerente aduz que não é possível obter as certidões exigidas perante o Município. Assim, tendo por finalidade confirmar tal impossibilidade, acolho a sugestão da D. Promotora. Nestes termos, intime-se o Município de São Paulo para que diga, em 15 dias, quanto a possibilidade de expedição de certidão manual que informe a evolução do número de contribuinte do imóvel objeto destes autos. Int. - ADV: ADRIANA DE LOURDES GIUSTI DE OLIVEIRA MONTEIRO (OAB 138603/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1107170-44.2019.8.26.0100

#### Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1107170-44.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Carlos Augusto Catuzzi Rezende Cabral - - Regina Fátima Oliveira de Rezende Cabral - Vistos. Trata-se de ação de cancelamento das cláusulas restritivas formulada por Carlos Augusto Catuzzi Rezende Cabral e Regina Fátima Oliveira de Rezende Cabral, pretendendo o cancelamento das cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade que gravam a matrícula nº 21.648 do 4º Registro de Imóveis da Capital. Segundo o pacífico entendimento da E. Corregedoria Geral de Justiça, o cancelamento das cláusulas restritivas compete a órgão com função jurisdicional, no qual se investigará a vontade dos instituidores, e não ao juízo administrativo. Em outras palavras, impossível nos estritos limites do campo de atuação administrativa perquirir causa que não seja automática de extinção do vínculo. O argumento que embasa o pedido, de que está a restrição contrastando com a finalidade para o qual foi instituída, diz respeito ao direito material subjacente e deve ser deduzido na esfera jurisdicional. Nesse sentido o precedente da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça: "Registro de Imóveis - Cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade instituídas em

testamento - Cancelamento administrativo - Necessidade de interpretação da vontade do testador - Inadmissibilidade - Provocação da atividade jurisdicional que se mostra imprescindível - Recurso não provido" (CGJSP - PROCESSO: 1.109/2005 CGJSP - DATA JULGAMENTO: 20/02/2006 - Relator: Álvaro Luiz Valery Mirra). Assim, não há competência administrativa desta Corregedoria Permanente para julgar o feito, tampouco havendo competência desta Vara de Registros Públicos nos termos do Art. 38 do Decreto-Lei Complementar 3/69. Por tais razões, redistribua-se a uma das Varas Cíveis da Capital, tendo em vista a localização do imóvel. Int. - ADV: AGUIMAEL ANGELO DE SOUSA (OAB 261979/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1110523-92.2019.8.26.0100**

#### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1110523-92.2019.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Cristiane Souza dos Santos Marques - - Marcela Souza Brito - - Silas Souza Brito - Vistos. De início, deve a parte autora juntar procuração atualizada, já que o instrumento de fl. 4 é datado de 2018 e diz respeito a processo de inventário. Sem prejuízo, uma vez que a prenotação de fl. 17 está vencida, e tratando-se o pedido de registro stricto sensu, recebo o presente como dúvida inversa. Deverá a requerente encaminhar, em 5 dias, a via original do título ao registrador, para fins de ser feita nova prenotação. Após, deverá o registrador informar, em 15 dias, se foi feito o protocolo dentro do prazo estabelecido, bem como expor as razões da recusa, tudo nos termos do item 41.1 do Cap. XX das NSCGJ. Com a juntada, abra-se vista ao Ministério Público, tornando conclusos com o parecer. Int. - ADV: MARILENE DE MELLO (OAB 353207/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1110523-92.2019.8.26.0100**

#### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1110523-92.2019.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Cristiane Souza dos Santos Marques - - Marcela Souza Brito - - Silas Souza Brito - Vistos. Regularizem os suscitantes a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que a procuração juntada à fl.04 refere-se a outra ação. Com a juntada da documentação, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. Int. - ADV: MARILENE DE MELLO (OAB 353207/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1124599-58.2018.8.26.0100**

#### **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

Processo 1124599-58.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Elenice Oliveira Silva - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Fl. 256 - Defiro o prazo de 60 dias para manifestação da Municipalidade. Int. - ADV: XAVIER TORRES VOUGA (OAB 154346/SP), ALEXANDRE PETRILLI GONÇALVES FERRAZ DE ARRUDA (OAB 252499/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1124781-78.2017.8.26.0100**

#### **Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1124781-78.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ezio Conte - Antonio Rubens Velsoso do Nascimento - - Jorge Nicolau Cuder - - Baby Renovação Eireli EPP - - Cathia Kelly de Souza Ribeiro Mano e outros - Vistos. Tendo em vista as razões expostas à fl.520, defiro ao perito nomeado o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo. Ressalto que novo pedido de prazo de prorrogação, se absolutamente necessário, deverá ser feito por petição devidamente fundamentada. Int. - ADV: CLAUDIA MUSURI CUDER (OAB 281226/SP), CASSIA APARECIDA BERNARDELLI (OAB 27436/PR), VITOR ANTONIO ZANI FURLAN (OAB 305747/SP), BRUNO CASCIO VECCHIONE (OAB 385341/SP), NILSON ROBERTO SIMONE (OAB 214865/SP), RENATA LIONELLO (OAB 201484/SP), DIBAN LUIZ HABIB (OAB 130273/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0433/2019 - Processo 1128177-97.2016.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel**

Processo 1128177-97.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Sergio Bastos - - Corina da Rocha Lima Bastos - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos. Manifeste-se o registrador, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.240. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARA CRISTINA BASTOS DIGON (OAB 116148/SP), ALEXANDRE PETRILLI GONÇALVES FERRAZ DE ARRUDA (OAB 252499/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 0026071-40.2017.8.26.0100 (processo principal 0529586-66.1993.8.26.0100)**

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis**

Processo 0026071-40.2017.8.26.0100 (processo principal 0529586-66.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - João Elias da Costa - Silvia Reis Costa Masagão - - José Carlos Penteado Masagão - - Espólio de Maria de Lourdes Bacchi Reis Costa - - Zaíra Reis Costa Frugoli - - Ady Mello Costa - - Domingos Frúgoli - - Santa Reis Costa Tarallo - Vistos. Fls. 156/157: Ciência à parte autora. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. Intime-se. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1002779-58.2017.8.26.0407**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1002779-58.2017.8.26.0407 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Frare Ribeiro - Fls. 201/202: No tocante aos registros de Vera Cruz, oficie-se o d. Oficial competente para que proceda com as diligências devidas informando o prazo para a sua conclusão. Advirta-se que a resistência injustificada à ordem é capaz de caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, podendo ser aplicada multa, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício. O requerente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. Expeça-se o necessário. Int. - ADV: FILIPPE MARTIN DEL CAMPO FURLAN (OAB 322776/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1063403-53.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1063403-53.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Yolanda Ferraro Romeu - - Rodrigo Jose Romeo - - Jose Romeo - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JONATHAN PAZ COSTA TURETTA (OAB 304903/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1063595-20.2018.8.26.0100**

## **Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 1063595-20.2018.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - T.N. e outro - O.C. - Vistos. Intime-se o Sr. Tabelião, para que se manifeste, nos termos do ofício de fls. 334. Praao: 10 dias. Intime-se. - ADV: JOSE DE MELLO JUNQUEIRA (OAB 18789/SP), ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB 161807/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1066914-59.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal**

Processo 1066914-59.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Maria Cecília Carneiro Martorano - O Senhor advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar seu cumprimento a este Juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: MONICA PETRELLA CANTO (OAB 95826/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1069651-35.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1069651-35.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antonio Tonon Sobrinho - - Cesar Tonon - - Marilza Tonon Fogaça - - Catarina Tonon Tantini - - Maria Rita Fuentes Barbosa - - Orlando Tonon - O Senhor advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar seu cumprimento a este Juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: MILENA BASSANI SANTANA DI PIERRO (OAB 28925/PE)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1072623-75.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1072623-75.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Lúcia Rossi Gomes Iague - - Marina Rossi Gomes - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARLENE GOMES DE OLIVEIRA (OAB 256304/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1074344-62.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento**

Processo 1074344-62.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Almerindo Pereira dos Santos - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1086252-19.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1086252-19.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ali Riad Abdallah - - Muna Qais Salem - - Dima Ali Riad - - Hajer Ali Riad - Vistos. Fls. 66: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: OBERDAN GRAÇA ESPERANÇA (OAB 215888/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1086339-72.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das**

## Pessoas Naturais

Processo 1086339-72.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel de Paiva - - David de Paiva - - Hercules de Paiva - O Senhor advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar seu cumprimento a este Juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: CAMILA ANDREA DE QUEIROZ BRAGA E MENDONÇA (OAB 291274/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1087572-07.2019.8.26.0100

#### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1087572-07.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Aparecida Lemos Nozima - - George Augusto Lemos Nozima - - Eduardo Lemos Nozima - - Cecilia Lemos Nozima - Vistos. Fls. 91: Homologo a desistência do prazo recursal pela parte autora. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para que se manifeste, igualmente, se desiste do prazo recursal. Decorrido o prazo do MP sem manifestação ou caso apresentada a desistência do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. Int . - ADV: ELLER AGUIAR SOUZA ARAUJO (OAB 391267/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1087660-45.2019.8.26.0100

#### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1087660-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lizete Vernillo França - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ADRIANA RUIBAL GARCIA LOPES (OAB 132570/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1090747-09.2019.8.26.0100

#### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1090747-09.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lieu Viktor Patzi Quispe - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeçase o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1091642-67.2019.8.26.0100



## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1091642-67.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bruno Kestelboim - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: RICARDO VIANNA HAMMEN (OAB 162075/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1093742-92.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1093742-92.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Pudo de Oliveira - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: DURVALINO RENE RAMOS (OAB 51285/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1093954-16.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1093954-16.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco de Assis Leme Franco - - Virginia de Marchi Franco - - Fernando Leme Franco - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1094148-16.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1094148-16.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Danubio Monte Pires - - Simone Brandão Monte Pires - - Lucas Pires de Lemos - - Nina Pires de Lemos - Vistos. Fls. 202: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. - ADV: GLÊNIO JOSÉ PETERS LIGÓRIO JÚNIOR (OAB 400463/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1095143-29.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1095143-29.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Johnson Will Cusi Mayta - Vistos. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, informando se, em caso de parcial deferimento do pedido formulado à inicial, concorda com a alteração do nome de "Johnson Will Cusi Mayta" para "Johnson Will Mayta Cusi", nos termos da manifestação ministerial de fls. 37/38. Int. - ADV: ALLAN NATALINO DA SILVA (OAB 419397/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1095538-21.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1095538-21.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo de Andrade - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e

comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1097664-44.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1097664-44.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Erich Parente Germer - Vistos. Fls. 68: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: MARIA CRISTINA ANDRADE LEITE (OAB 433272/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1097737-21.2016.8.26.0100**

### **Processo Administrativo - Tabelionato de Notas**

Processo 1097737-21.2016.8.26.0100 - Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - E.A.R. e outro - J.D.V.R.P. - T.N.S.P. e outro - Vistos. Intime-se o Sr. Tabelião, para que se manifeste sobre o conteúdo do ofício de fls. 457. Prazo: 10 dias. Intimese. - ADV: FLÁVIA VAMPRE ASSAD (OAB 165361/SP), FABIANO CARVALHO (OAB 162597/SP), ANA MARIA LAPRIA FARIA BARBOZA (OAB 192542/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1098098-33.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1098098-33.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Yoran Matiussi Petreceli - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fl. 52, apresentando 3 (três) declarações, com firma reconhecida, de pessoas que afirmem que "Yoran Matiussi Petreceli" é conhecido como "Johan Matiussi Petreceli", no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: ANTONIO FREIRIA DE OLIVEIRA (OAB 83555/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1100162-16.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1100162-16.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Haroldo Riccetto - - Maria Aparecida Ricceto Loyola - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da emenda de fls. 57/59. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JOAO IESUS PRANDO (OAB 94189/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1101968-86.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1101968-86.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eldon Azevedo Masini - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fl. 36, no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: ADRIANA MARIA BARREIRO TELLES (OAB 111348/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1102404-45.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1102404-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia Lub - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA (OAB 35789/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1102572-47.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1102572-47.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Qingshu Weng - - Suxia Yao - - Jun Weng Yao - Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido nos termos da inicial, julgando o processo extinto, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Custas à parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JUVIR DE MATHEUS MORETTI FILHO (OAB 237845/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1103699-20.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1103699-20.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristiano Martins Palmeira - Vistos. Defiro a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Anote-se. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: FABIANO GROPPPO BAZO (OAB 189542/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1103746-91.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1103746-91.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lamare Daelma Oliveira da Silva - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 38/39, no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: MARCOS DE FREITAS (OAB 395511/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1104646-74.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1104646-74.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Walter Soares Pinto - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 29/30, no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: WALTER ROGERIO SANCHES PINTO (OAB 113821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1105350-87.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal**

Processo 1105350-87.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marisa Giancesella Bertolaccini - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino a retificação do assento de óbito de Nilson Giancesella, como requerido na inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: FRANCISCO JOSE SIMÕES FERNANDES (OAB 246695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1105644-42.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1105644-42.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daiane Aillon Trujillo - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 60/61, no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: LUCIANA ZOUNDINE KLEE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1106760-83.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1106760-83.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitor Horta Oliveira - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fl. 95 no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: ANDREA SAVASTANO TOGNOLLO (OAB 329941/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1106789-36.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1106789-36.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Ogalla Tinti Russo - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Pinheiros, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no

artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: JULIANA OGALLA TINTI RUSSO (OAB 196282/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1106937-47.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1106937-47.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maureen Lucindo - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fl. 22, no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: THAIS BRANCO MARCHINI TENALIA (OAB 280123/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1107235-39.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1107235-39.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcus Vinicius Schulz de Carvalho - - Suely Vasconcelos Cavallari - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: DANIELA BORGES GALVEZ (OAB 324264/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1107653-74.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1107653-74.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidinei Antonio Lelli e outro - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 43/44 no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: ESMERALDO CHIODINI NETO (OAB 40105/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1108036-52.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1108036-52.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alice Maria Cardoso Lopes Ribeiro - Vistos. Fl. 32: defiro. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional da Lapa, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: NATASHA NEVES LOPES CASSIANO (OAB 346210/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1108626-29.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1108626-29.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luzialva dos Santos Miranda - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). Ainda, junte a parte autora documentos comprobatórios da gratuidade de justiça, caso requerida. - ADV: ORLANDO MONTEIRO SBROCCO (OAB 150176/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1109000-45.2019.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1109000-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Josefa Alves dos Santos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: NINA ROZA FERNANDES DOS SANTOS (OAB 71974/SP), ALEXANDRE XAVIER FERNANDES DA SILVA (OAB 365977/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1109215-21.2019.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1109215-21.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Misael Bezerra da Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1109359-92.2019.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1109359-92.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Israel Esteves Hatchell Júnior - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARIA ISABEL VENDRAME (OAB 63291/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1109442-11.2019.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal**

Processo 1109442-11.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marco Antônio de Castro Leo - - Marcia Regina de Castro Leo - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA (OAB 202746/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1109520-05.2019.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1109520-05.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.H.F.B.H.F. - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: ROSSANA KANASHIRO (OAB 222650/SP), LUCIANO GIANINI DOS SANTOS (OAB 170608/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0431/2019 - Processo 1109582-45.2019.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1109582-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Caique Florindo - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: EDIMILSON MOREIRA ALVES (OAB 336251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## 1ª Vara de Registros Públicos - EDITAIS E LEILÕES

### Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1076238-83.2013.8.26.0100 (USUC 1257) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sergio Augusto Cataldo, Paulo Eduardo Cataldo e Luigi Antonio Cataldo ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Carlos Maria Della Paolera, nº 572 Jardim da Saúde - São Paulo SP, com área de 279,00 m², contribuinte nº 048.027.0045-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1114622-13.2016.8.26.0100 (USUC 1246) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Virginia Silva e Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 54, localizado no 5º andar, do Edifício Maison Florence, situado na Rua Capote Valente, nº 900, no 20º Subdistrito Jardim América, São Paulo - SP, com área real privativa de 66,330 m², área comum de divisão não proporcional 25,680 m², correspondente a uma vaga de garagem no subsolo, área real comum de divisão não proporcional de 53,169 m², área real total de 145,179 m², correspondendo lhe a fração ideal de 2,500%, no terreno e coisas de uso comum do edifício, contribuinte nº 013.006.0528-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000111-36.2015.8.26.0100 (USUC 18) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Euclides Lopes de Souza, Filhos de Jorgina Marcelina de Souza, a saber: Egberto, Elisabete, Edgar, Erivelto, Euclides, Eroides; Antônio Shinji Mitsuda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francisco Silva e Maria Iradi de Assis Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Dr. Ivan Maia de Vasconcelos, nº 252 - Jardim Triana, 38º Subdistrito Vila Matilde - São Paulo SP, com área de 318,40 m², contribuinte nº 058.204.0010-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001932-41.2016.8.26.0100 (USUC 47) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marco Aurelio Gazzotti e Helena Vinciprova Gazzotti ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Adolfo Pinheiro, nº 720 Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 150,72 m², contribuinte nº 088.036.0341-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003775-75.2015.8.26.0100 (USUC 63) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Matheus Ceravolo, Virginia Monteiro Ceravolo ou Virginia Monteiro da Silva Ceravolo, Manuel Augusto de Souza, Laurita Caldeira, Larissa Caldeira da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antônia Maria Terra Fernandes ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Thiago Ferreira, nº 25 e Rua Antônia Geres, nº 238 Distrito de São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área total de 284,39 m², contribuintes nºs 112.355.0005-4 e 112.355.0004-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006462-54.2017.8.26.0100 (USUC 121) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Aron Tandeytnik, Lúcia Koiller Tandeytnik, Anderson Lopes dos Reis, Claudionora Lopes dos Reis, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Vivian Aparecida Machado ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Lourenço Cabreira, s/nº, correspondente ao lote 18-A quadra B Jardim Colonial, Gleba A, no 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 160,00 m², contribuinte nº 162.008.0029-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1037495-62.2017.8.26.0100 (USUC 603) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Ignês de Andrade Castelhamo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Valéria Costa da Silva Uchida ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Evangelina, nº 761 Vila Carrão, 27º Subdistrito Tatuapé - São Paulo SP, com área de 216,00 m², contribuinte nº 055.068.0005-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1043697-26.2015.8.26.0100 (USUC 523) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Alexandre Augusto, Gloria Augusto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mauro August de Faria e Regiane Correa August de Faria ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cabo Estácio da Conceição, nº 117 Vila Madureira, 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 545,00 m², contribuinte nº 166.047.0028-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1036934-09.2015.8.26.0100 (USUC 438) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) José Horta O'Leary, Maria Capri Horta O'Leary, Odette O'Leary de Lima Pereira, Horácio de Lima Gonçalves Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Lucia Helena Silveira Malzoni ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente na loja nº 13-A, da Galeria Superior, localizada no 3º pavimento do Condomínio Le Village, situado na Rua Augusta, nº 1.492, no 34º Subdistrito Cerqueira César - São Paulo SP, com a quota ideal de terreno de 1,0987% e área construída de 24,11 m², contribuinte nº 010.055.0155-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados



para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1033050-06.2014.8.26.0100 (USUC 452) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s Henrique Roschel Christe, Domingas César de Campos ou Domingas Elvira de Campos, Tereza Roschel Borba, José Pedro da Silva Borba, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jacira Boemer Roschel, José Henrique Roschel Sobrinho, Marcia Aparecida Roschel Schunck, Ana Rosa Boemer Roschel Zaurith, Julio Cesar Boemer Roschel e Roseli Aparecida Roschel ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Antônio Marcondes Boeta, nº 10-B Distrito de Parelheiros - São Paulo SP, com área de 5.707,70 m², cadastro no Incra nº 638.358.081.833-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1050600-14.2014.8.26.0100 (USUC 648) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s Ascendino Costa Vieira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Victor Hugo Hortelan da Silva, Ana Lúcia Hortelan da Silva Lembo, Marco Antônio Hortelan da Silva, João Marcos Lembo e Kelly Campanharo ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ataufó Alves, nº 612 Vila Rosa, 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 111,00 m², contribuinte nº 156.058.0020-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1042367-91.2015.8.26.0100 (USUC 465) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s Edison Fongaro, Sílvia Bandeira Luna Fongaro, Estilac Fongaro, Hilda de Rosa Fongaro, Celso Bolin Caldeira, Irene Fongaro Caldeira, Flavio Fongaro, Munira Hares Fongaro, Pedro Fongaro Sobrinho, Margareth Pedro Jeronimo, Manoel Folha do Lago Junior, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Aduino Almeida Reis e Cleusa Justina Matzenbacher ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Luis Saia, nº 144 - Jardim Arpoador, 13º Subdistrito Butantã - São Paulo SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 185.005.0043-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1042487-37.2015.8.26.0100 (USUC 510) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s Ângela Maria Philomena Bomaty Severino, Eugênio Bruno Severino ou Eugênio Bruno Alto Belli Severino, José Carlos Severino, Vera Gema Nogueira Severino, Marcelo Francisco Antunes, Maria Thereza Otranto Robert Antunes, Sílvia Reis Costa Masagão, José Carlos Penteado Masagão, Luiz de Freitas Reis, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Juvenal Ferreira Costa e Mirian Mendes Costa ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Manoel Pereira Rosa, nº 11, fundos com a Rua Ushikichi Kamyia - Jardim Fontalis, 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 301,86 m², contribuinte nº 227.039.0002-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1067347-05.2015.8.26.0100 (USUC 822) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) João Manoel de Lima, Cardinals Empreendimentos Ltda, Carlos da Silva, Odete Vieira da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mitra Diocesana de São Miguel Paulista ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Campanella, lote 20 - Cidade A.E. Carvalho - São Paulo SP, com área de 314,00 m², contribuinte nº 142.146.0030-3 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1081718-37.2016.8.26.0100 (USUC 866) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Flavio Aparecido da Silva, Sarti & Companhia Sociedade Civil, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Fernanda Aparecida da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua General Augusto Imbassaí, nº 70 Vila Bela Vista, 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo SP, com área de 300,00 m², contribuinte nº 305.042.0003-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1068633-52.2014.8.26.0100 (USUC 871) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Abilio da Silva Pereira, Carmen Garrido Ferreira, Mauricio Ferreira Queiroz, Eloísa Setubal Queiroz, Maggi Bussolitti, Isabel Padilha Bussolitti, Maria Vicentina Campos Calda, João Edudóxio Salles Filho, Aristóteles de Luca, Olga Bellochio de Luca, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sérgio Ricardo Montanini e Rosemeire de Souza Montanini ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Rodeio, nº 800, 248 F, 248 G Vila Aricanduva, 38º Subdistrito Vila Matilde - São Paulo SP, com área de 300,00 m², contribuinte nº 057.051.0020-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1066104-55.2017.8.26.0100 (USUC 953) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Maria Alice Pavoni Nogar, Maria Inês Guiducci Boseja, Alan Manzano David, Fabio Jacome da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Vladimir Gomes de Lima e Ana Paula Alves de Souza Lima ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 27, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Gibraltar, situado na Rua Tânia Maria, nº 109, 41º Subdistrito Cangaíba, São Paulo - SP, com área privativa de 46,715 m², área comum do edifício de 10,640 m², área comum de paisagismo de 19,168 m², área comum de garagem 19,200 m², área total de construção de 76,555 m², área bruta de 95,723 m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 42,366 m² ou 0,928% e uma participação nas despesas gerais de 0,928%, cabendo-lhe o direito a utilização de uma vaga na garagem coletiva do edifício, contribuinte nº 060.202.0021-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1098237-87.2016.8.26.0100 (USUC 1009) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Rafael Prado Rodrigues, Emília Rocha Salles, Rubens de Salles, Constância Perez Ribeiro, Máximo Torregon ou Maximo Torrejão, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados

forem, herdeiros e/ou sucessores, que Leonor Pereira Martins ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jamblico, nº 99 Casa Verde Alta - São Paulo SP, com área de 400,00 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 075.014.0038-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1071823-18.2017.8.26.0100 (USUC 1017) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Sylvia Peixoto de Assumpção, Anna Elvira Bedini Borrego Perez, Josepha Cabesso, Florêncio Lopes, Vitoria Cabeças Alves, Alceu Alves Cordeiro, Ana Caveço Matarazzo, Vicente Matarazzo, João Cabeça Roper, Maria Aparecida de Maio Cabeça, Antonia Garcia de Souza, Nemésio Diogo de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Aparecido Garcia e Regina Sônia Castilho Lopes Garcia ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Tiepiranga, nº 16 Vila São Geraldo - São Paulo SP, com área de 188,08 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 060.238.0024-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1083701-08.2015.8.26.0100 (USUC 1022) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Issamu Ito representado por Kiyoko Kawajurito, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rogerio Jorge dos Santos ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Itaquera, nº 739/745 Vila Santa Rita - São Paulo SP, com área de 128,54 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 057.293.0008-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 108211397.2014.8.26.0100 (USUC 1036) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Envil Engenharia e Comércio Ltda., Dina de Carvalho, Hermance de Carvalho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Vera Lígia Caruso ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente em uma vaga de garagem correspondente ao apartamento 133, localizado no subsolo do Edifício Liverpool, situado na Rua Mario Amaral, nº 459 Paraíso, 9º subdistrito Vila Mariana - São Paulo SP, com área de 29,876 m<sup>2</sup> e ao qual cabe uma fração ideal de 0,00425 no terreno, contribuinte nº 036.018.0016-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1071174-92.2013.8.26.0100 (USUC 1212) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Feliciano Augusto Ribeiro, Gilda Tera Tahira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Fabio Ferreira Leal Costa Neves ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Antônio Etzel, nº 40 Vila Mariana, 9º Subdistrito Vila Mariana - São Paulo SP, com área de 213,59 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 045.016.0023-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1110733-

51.2016.8.26.0100 (USUC 1176) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Sociedade Popular Ltda atual Pinto da Fonseca & Companhia Ltda, Maria da Conceição Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jose Carlos Ferri e Rose Mary Nunes da Costa Ferri ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Tucumã, nº 215 Vila Buenos Aires, Distrito de Ermelino Matarazzo - São Paulo SP, com área de 261,00 m², contribuinte nº 110.121.0058-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1118702-83.2017.8.26.0100 (USUC 1729) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Francisco Albino da Silva, Esther Albino Cardoso Siqueira ou Esther Albino Siqueira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Durvalina Reinaldo da Silva Machado ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Domênico Zipoli, casa 1, com entrada pelo nº 715 da Rua Major Dantas Cortez Vila Gustavo, 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 163,06 m², contribuinte nº 068.147.0033-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1128785-32.2015.8.26.0100 (USUC 1593) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Arnaldo Alves Macedo, Deocleciano Dantas Freitas, Olinda de Almeida Freitas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Hermes Ramos Freitas e Andrea Aparecida Dias Ramos Pereira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Dr. Salvador Rocco, nº 629 Parque Fernanda, 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 224,48 m², contribuinte nº 167.029.0010-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1099976-03.2013.8.26.0100 (USUC 1545) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Adolpho Corazza, Amantina Haydee Gilardi Corazza, Angelina Gilardi Fanzini, Denise dos Reis Moura, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Israel Dias e Cleuza do Prado Silveira Dias ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Pascoal Valva, nº 571 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 105,53 m², contribuinte nº 172.053.0130-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1116743-48.2015.8.26.0100 (USUC 1442) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Felipe Coelho, Carmen Terno (ou Tenorio) Coelho, Anna Carille da Silva, Waldemar Pereira da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Lourdes de Oliveira Gomes e Luciana Alves Maia Gomes de Lima ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Coronel Pedro Dias de Campos, nº 1.047 Chácara Seis de Outubro - São Paulo SP, com área de 732,00 m², contribuinte nº 058.258.0006-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o

réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1016275-71.2018.8.26.0003 (USUC 1429) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Albino da Silva Romão, Neyde da Silva Guimarães, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Kelly Cristina Lourenço Paschoal, Ailton Cesar Lourenço Paschoal e Sheila Evaristo Lourenço Paschoal ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Itapiru, nº 221 Saúde - São Paulo SP, com área de 461,18 m², contribuinte nº 047.018.0037-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1113534-71.2015.8.26.0100 (USUC 1405) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Egidio Moreira Jordão, Claudineia Felipe, Terezinha de Oliveira Leão, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Wesley Rodrigues Leão Gomes e Heidi Franklin do Nascimento ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Buenos Aires, nº 62 Vila Brasil - São Paulo SP, com área de 167,40 m², contribuinte nº 110.116.0002-0 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1101545-05.2014.8.26.0100 (USUC 1285) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Miguel Bento, Joanna Peres de Paula, Palmira Marini Ramos, Belmiro Alves Ramos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Higina de Faria Moraes ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Carolina Cardoso de Oliveira, nº 01 Vila Industrial, 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 130,00 m², contribuinte nº 088.014.0051-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1101517-37.2014.8.26.0100 (USUC 1284) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Manoel de Arruda Santos, Cecília Vasconcelos de Arruda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Julieta Reis Antunes ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Doutor Vicente Paulo Vicente de Azevedo, nº 518 Parque Santa Cecília, 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 176,00 m², contribuinte nº 178.146.0020-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1074787-23.2013.8.26.0100 (USUC 1239) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) José Carlos Vatanabe, Reiko Mori Vatanabe ou Keiko Mori Vatanabe, Herdeiros de Paulo Celestino Vatanabe, a saber: Marcos José Vatanabe, Martha Vatanabe; Yuko Vatanabe, Herdeiro de Mario Vatanabe e Michiko Suzuki Vatanabe, a saber: Espólio de Mário Augusto Vatanabe; Helena Hirata, João Marino, Leda Maria Bernardini Marino, Benedito Orlando Guttila, Lais Rosa Boujadi Guttila, Jorge Moreira Freire, Arivaldo do Amaral, Luis Felipe dos Reis, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sebastião Justo de Mendonça e Maria Madalena da Conceição Mendonça ajuizaram ação de

USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Frei Apolônio Todí, nº 330 - Jardim João XXIII, Butantã - São Paulo SP, com área de 200,00 m², contribuinte nº 201.068.0072-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1096156-05.2015.8.26.0100 (USUC 1199) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ismael de Almeida e Maria das Dores Santos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Constantino do Amaral Tavares, nº 133 Vila Ema, 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 85,22 m², contribuinte nº 118.388.0015-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1091638-69.2015.8.26.0100 (USUC 1151) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Epaminondas, Arnaldo Serra, Yolanda Maldonado Serra, Renato Valentie Cajado, Syomara Cajado ou Syonara Cajado, Darlan Rodrigues Pinto, Sheila de Souza Moreira Pinto, Nubia Rodrigues Sena da Silva, Washington Sena da Silva, Dalila Rodrigues Pinto, João Domingos Marciano da Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Alvina Ferreira de Brito ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Liseta Lassala Freire de Oliveira, nº 234 Jardim Icarai, 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 226,28 m², contribuinte nº 176.083.0041-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1079735-71.2014.8.26.0100 (USUC 1013) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Manoel Soares de Almeida, Djalma Corrêa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Júlio Cesar de Oliveira Santos ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Luis Maria Drago, nº 12 Sitio Mandaqui, 23º Subdistrito Casa Verde - São Paulo SP, com área de 85,44 m², contribuinte nº 076.066.0092-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1074461-92.2015.8.26.0100 (USUC 908) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ivanuza da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Doutor Franco da Rocha, nº 464 19º Subdistrito Perdizes - São Paulo SP, com área de 186,17 m², contribuinte nº 021.062.0036-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1071222-17.2014.8.26.0100 (USUC 904) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Cia Comercial e Imobiliária Vila Itaqueruna, Maria Liliam Alves de Carvalho, réus ausentes, incertos,

desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Argemiro do Nascimento e Odete Gomes dos Santos do Nascimento ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Clarice Bueno de Miranda, nº 348 Cidade Nova São Miguel, Distrito São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área de 164,05 m², contribuinte nº 139.135.0033-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1040452-41.2014.8.26.0100 (USUC 528) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Gabriel Politi, Virginia Politi, Isaac Politi, Rachel Zeitune Politi, Salim Zeitune, Sarah Derviche Zeitune, Elias Zitune, Esther Politi Zitune, Maria de Lourdes Politi, Herdeiros de Mauricio Politi, a saber: Mauricio Politi Filho, Virginia Politi, Viviane Politi; Elias Politi, Latiffe Durra Politi, Rosa Helena Fernandes Cezario da Silva, Helio Cezario da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria de Fátima Guedes de Andrade, Ramiro Carlos de Andrade, Maria Salete Guedes de Sousa Falco, Maria do Socorro Guedes de Sousa e Ângelo Falco ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Anibal Teófilo, nº 186 40º Subdistrito Brasilândia - São Paulo SP, com área de 288,73 m², contribuinte nº 107.287.0039-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1036575-93.2014.8.26.0100 (USUC 487) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Maria Antonieta Cipriano da Silva, Rafael Celestino, Tosca Mencarini Celestino, Orleans Roncada, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Carlos Isaias Pereira e Paulo Celso Pereira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Leme da Silva, nº 191 Mooca, 33º Subdistrito Alto da Mooca - São Paulo SP, com área de 171,00 m², contribuinte nº 032.010.0033-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004932-83.2015.8.26.0100 (USUC 74) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Antônia de Moraes ou Antônia Moraes Leandro, Cilso Moraes Leandro, Ana Maria Arruda Leandro, Artimide Leandro, Herdeiros de Jandira Pereira Leandro, a saber: Solange Leandro dos Santos, Sandra Regina Leandro de Oliveira, Silvio Leandro, Benedita Leandro Ferreira, Jorge Lelis Ferreira; Altino Leandro, Jandira Pereira Leandro, Benedita Leandro Ferreira, Herdeira de Jorge Lelis Ferreira, a saber: Isabel Cristina Ferreira; Herdeiros de Paulo Ourique de Carvalho, a saber: Claudio Ourique de Carvalho, Roberto Ourique de Carvalho, Maria Cristina Sntaniello Ourique de Carvalho, Claudia Ourique de Carvalho Azevedo, Porfírio Vitor Dias de Azevedo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Roberto Caveden e Ilma Librelon Caveden ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Doutor Salomão Vasconcelos, nº 633 Jardim Janiópolis, Subdistrito do Cangaíba - São Paulo SP, com área de 232,98 m², contribuinte nº 110.020.0046-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1096171-42.2013.8.26.0100 (USUC 1486) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Marcos Santos Parente, Maria do Amparo Medeiros Parente, Germaine Charlotte Cesarie Fumey de Carvalho Azevedo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Laura Tavares Dantas ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Irineu Varoni, nº 254 - Jardim Fonte, 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área

de 125,00 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 109.106.0011-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1113691-10.2016.8.26.0100 (USUC 1236) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Valmor Marques Moraes, Greyce Barbosa Geovanini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Paulo Augusto Mattar Markowski ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Lopes Chaves, nº 446, esquina da Rua Camaragibe, no 35º Subdistrito Barra Funda - São Paulo SP, com área de 112,00 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 020.037.0001-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1080720-74.2013.8.26.0100 (USUC 1308) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Silvano Parrete Pajaro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rubens Valdir de Freitas e Maria Eugenia Cristina de Freitas ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua João Baptista Ventura, nº 246 Vila Água Funda, 42º Subdistrito Jabaquara - São Paulo SP, com área de 234,49 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 310.036.0018-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1106161-23.2014.8.26.0100 (USUC 1333) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Miquelina Peterutto Veiga, Ângelo Antônio Peterutto, Sheila Cristina Veiga Rolim, Débora Cristina Veiga Sacramento, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Yoon Hee Lee e In Ok Kim ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Bresser, nºs 16/18 25º Subdistrito Pari - São Paulo SP, com área de 114,00 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 017.094.0025-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1107900-94.2015.8.26.0100 (USUC 1339) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Benedito Vecchio ou Benedetto Vecchio, Agatha Mercante Vecchio, Espólio de Carmela Gonçalves Vecchio, na pessoa de seu inventariante Jose Vecchio; Miriam Vecchio, Espólio de Evaristo Pereira de Souza, na pessoa de sua inventariante Maria Martins de Souza; Gerson Rodrigues, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rogerio La Rosa ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Moisés Marx, nºs 811/813 Vila Aricanduva, 38º Subdistrito Vila Matilde - São Paulo SP, com área de 175,00 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 057.027.0015-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1083396-92.2013.8.26.0100 (USUC 1345) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Damião Hipolito Bezerra e Maria Hipolito Bezerra ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando



a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Carlos Barbosa Santos, nº 1763 (antiga Estrada do Barro Branco) - Jardim Noronha - 32º Subdistrito de Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 3.073,47 m², contribuinte nº , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1083152-66.2013.8.26.0100 (USUC 1357) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s João Tulio Brancoli, na pessoa do inventariante Adolfo Marmonti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Castelinho Tecidos & Tecidos Ltda ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Padre Raposo, s/nº, fundos com os números 47/65/69/71 e 73 16º Subdistrito Mooca - São Paulo SP, com área de 172,21 m², contribuinte nº 028.020.1353-1 em área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1127382-91.2016.8.26.0100 (USUC 1415) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s João Pinho e Costa Junior ou João de Pinto e Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jd Uehara Administração de Bens Próprios Ltda ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Acuruí, nº 28346º Subdistrito Vila Formosa - São Paulo SP, com área de 280,26 m², contribuinte nº 054.148.0072-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1113467-43.2014.8.26.0100 (USUC 1425) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s Unimov Empreendimentos e Construções S.A, sucedida por Portugalo Empreendimentos e Participações S/A, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ ou sucessores, que Wulf Kalim e Ana Kalim ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 42, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do Edifício Ouro Verde, situado na Alameda Tietê, nº 588 34º Subdistrito Cerqueira César - São Paulo SP, com área útil de 166,01 m², área comum de 34,25 m², ou seja, a área total construída de 200,26 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,035034, o Edifício Ouro Verde, acha-se construído em terreno com a área de 662,80 m², contribuinte nº 013.011.0255-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1099458-13.2013.8.26.0100 (USUC 1540) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s Dulce Ignarra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Richard Sgrinheli Faruoli ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 04, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Joá, situado na Rua Arruda Alvim, nºs 29 (entrada) e 31 (loja), no 20º Subdistrito Jardim América - São Paulo SP, com área útil de 65,206 m², área construída de 72,20 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,112 do terreno no seu todo, contribuinte nº 013.008.0125-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1123395-

13.2017.8.26.0100 (USUC 1796) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Gilberto Caetano Couto e Eliane Vieira do Couto ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida dos Pedrosos, nº 581 Parque Bristol - São Paulo SP, com área de 125,37 m², contribuinte nº 157.191.0029-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1123163-98.2017.8.26.0100 (USUC 1787) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Almir Rogerio Silva e Genoveva de Souza Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida dos Pedrosos, nº 541 Parque Bristol - São Paulo SP, com área de 97,21 m², contribuinte nº 157.191.0031-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1104317-72.2013.8.26.0100 (USUC 1603) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Pedro Palomino Sanz ou Pedro Polomino Sanz, Mercedes Iborra Polomino, Ricardo de Oliveira Moreira, Maria de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elon Lara de Sousa e Patrícia Rona de Alexandrino Sousa ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ivo Peixoto, nº 19 - Jardim Norma, Itaquera - São Paulo SP, com área de 114,00 m², contribuinte nº 140.269.0017-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1128498-69.2015.8.26.0100 (USUC 1591) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Manfredi Abilio Brandi e Otília Palmieri Brandi, a saber: Marina Brandi Gravina, Pedro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Katsumi Shinto, Eliza Emiko Shinto, Airtou Minoru Shinto, Andrea Midori Shinto, Aurea Mitiko Shinto, Maria Assako Teruya, Akio Shinto, Yukiko Shinto, Kooko Yamassaki, Miyoko Vaga, Masako Tadokoro, Shinichi Teruya, Mario Tadokoro, Luiz Akira Vaga, Jorge Yoiti Yamassaki, Vera Lucia Hermano Shinto, Flavia Tsai Shinto e Haroldo de Melo Garcia Junior ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Padre Arlindo Vieira, nº 3.212 - Jardim Bristol, 21º Subdistrito Saúde - São Paulo SP, com área de 247,05 m², contribuinte nº 157.032.0031-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1128286-48.2015.8.26.0100 (USUC 1589) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Celso Ayres Monteiro e Maria de Lourdes Teixeira, representados por sua inventariante Cecilia de Lourdes Monteiro Alcantara; Francisco Firmino da Silva, Vicente Evangelista, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Isabel Cristina dos Santos ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Mario Pati, nº 321 Limoeiro, Distrito São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área de 269,13 m², contribuinte nº 111.203.0029-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente

edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1126416- 65.2015.8.26.0100 (USUC 1565) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Frederico Antônio de Barros Brotero, na pessoa da inventariante Maria de Lourdes Nogueira de Barros Brotero; Sérgio Antônio Brotero Lefevre, Cancia Aguiar da Costa, Lucia Zacarias, José Francisco Ferreira, Wanderley Garcia Baruel, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mario Leite da Silva e Celina Leite da Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Dr. João de Aquino, nº 205 Parque Casa de Pedra, 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 198.064.0021-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1123603- 02.2014.8.26.0100 (USUC 1548) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Bordon Fortunato ou Fortunato Bordon, Dorina Marconato Bordon, Ettore Bordon, Palmira Zuanazi Bordon, Daniela Cordeiro de Farias, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Edson Rocha, Damaris de Oliveira Barros, Dorival Anacleto Rocha e Marlene Jan Zanelato Rocha ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Areia do Rosário, nº 31 - Jardim Modelo, 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 192,00 m², contribuinte nº 066.316.0011-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1136773- 70.2016.8.26.0100 (USUC 1530) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Gilmar Alvares de Oliveira e Aldineia Jesus Costa Alvares ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ushikichi Kamiya, nº 1.025 - Jardim Fontalis, 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 206,61 m², contribuinte nº 227.041.0020-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1122114- 27.2014.8.26.0100 (USUC 1518) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Gabriel Politi, Virgínia Politi, Isaac Politi, Rachel Zeitune Politi, Maurício Politi, Maria de Lourdes Politi, Salim Zeitune, Sarah Derviche Zeitune, Jaques Zitune, Sandra Lea Resnichenco Zitune, Gabriel Zitune, Sandra Rozemblum Zitune, Elias Politi, Latiffe Durra Politi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Paulo César Pedrosa e Liliam Patricia de Freitas Pedrosa ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre os imóveis localizados na Rua Santa Cruz da Conceição, nº 107 e s/nº - 40º Subdistrito Brasilândia - São Paulo SP, com áreas de 320,36 m² e 1.509,53, contribuintes nºs 127.344.0002-3 e 127.344.0001-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1121231- 46.2015.8.26.0100 (USUC 1504) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Nair Ribeiro ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre

o imóvel localizado na Rua Frei Pedro Crisólogo, nº 277 - Pirajussara - São Paulo SP, com área de 151,00 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 184.208.0092-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1103455-62.2017.8.26.0100 (USUC 1460) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francisco de Assis Oliveira e Francisca Pereira de Oliveira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Sol do Tropic, nº 02-B Parque Savoy City - São Paulo SP, com área de 289,00 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 147.237.0039-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1101012- 41.2017.8.26.0100 (USUC 1423) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Pedro Acezio Chersoni, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Luíza do Espírito Santo Souza e Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua São Basílio Magno, nº 19 - Jardim Flor de Maio, 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 229,50 m<sup>2</sup>, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1126941- 13.2016.8.26.0100 (USUC 1398) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) José Antônio Frias Salvia, Visitacion Esgrig Esgrig, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Roseana Presotto ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 12, localizado no andar térreo, do Edifício Euclides Ary, situado na Rua Mituto Mizumoto, nº 67, Liberdade, 2º Subdistrito - Liberdade, São Paulo - SP, com área útil de 44,80 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno uma parte ideal de 13,62 m<sup>2</sup> e nas coisas de uso comum uma parte ideal de 6,30 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 005.065.0300-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1079759- 36.2013.8.26.0100 (USUC 1293) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Milena Carrion Ferreira e Mercedes Carrion Ferreira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Manuel Ribeiro Rosa, nº 312 - Jardim Cidade Pirituba - São Paulo SP, com área de 89,92 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 125.076.0040-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1103844- 18.2015.8.26.0100 (USUC 1288) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Conceição Aparecida Martins, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marínes Marques dos Santos ajuizou ação de

USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua dos Trilhos, nº 453 - Mooca - São Paulo SP, com área de 93,50 m², contribuinte nº 027.062.0013-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1101667- 81.2015.8.26.0100 (USUC 1267) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Hans Bergwork, Freida Bergwerk, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Milton de Almeida, Zenilda de Almeida dos Santos Edilson de Jesus Santana e Maria Margarida Ferreira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Mário Totta, nº 173, que faz confluência com a Rua Gaspar Coelho, denominado como lote nº 09, quadra 05 - Parque Independência, 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 180.040.0037-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1074335- 13.2013.8.26.0100 (USUC 1233) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Banco Antonio de Queiros S/A, Consulta Comércio e Serviços Ltda., On Line Importação e Exportação Ltda., réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rainer Anthony Lugo Ladewig ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 310, localizado no 3º andar, e um lugar na garagem sob nº 16, do Edifício Maracanã, situado na Rua Quirino de Andrade, nº 155, no 7º Subdistrito Consolação, São Paulo - SP, com área exclusiva de 30,10 m², área comum de 10,142 m², uma participação ideal no terreno de 0,50729, e ao local na garagem sob nº 16, corresponde uma quota parte ideal no terreno de 0,39636%, contribuinte nº 006.022.0221-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1085125- 17.2017.8.26.0100 (USUC 1207) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Angélica Giroto ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 11, no 1º andar do Edifício Bartira, situado na Rua Bartira, nº 654 - 19º Subdistrito Perdizes - São Paulo SP, com área exclusiva de 79,10 m², área comum de 16,12 m², área total de 95,22 m², e a fração ideal no terreno de 0,01848 e coeficiente de participação de 0,0213, contribuinte nº 021.062.0080-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1111027- 06.2016.8.26.0100 (USUC 1185) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Esteban Ignácio Schreiber Wesova ou Esteban Schreiber, Anna Vera Schreiber, Espólio de Aron Tandaitnik, José Kreimer, Mina Kreimer, Benjamin Klajman, Martha Klajman, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria José de Andrade ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Castro Menezes, nº 190 - Jardim Colonial, 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 160,00 m², contribuinte nº 174.165.0047-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1086530- 59.2015.8.26.0100 (USUC 1074) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Josefa Gonçalves Costa Cantagalli e Sebastião Cantagalli ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Quintiliano de Mesquita, nº 184 Imirim - São Paulo SP, com área de 114,00 m², contribuinte nº 075.333.0063-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007789- 30.2014.8.26.0006 (USUC 1041) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Antônio Talarico, Tibério Talarico, Pedro Talarico, Daniel Rodrigo Barbosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Raffy Kitsuta Mihranian ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Aldeia Zamaicara, nº 26 Vila Talarico, 38º Subdistrito Vila Matilde - São Paulo SP, com área de 105,50 m², contribuinte nº 113.595.0022-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1084530- 86.2015.8.26.0100 (USUC 1033) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Elias Antonio Zogbi, Adiba Zarzur Zogbi, Marco Meyer Nigri ou Marco Nigri, Helena Nigri, João Antonio Zogbi, Elenir Elias Zogbi, Nelson Antonio Zogbi, Elisabeth Camasmie Zogbi, Jamil Antonio Zogbi, Derci de Oliveira Zogbi, Abrahão Zarzur, Odette Abdalla Zarzur, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antônio Carvalho Laurentino e Deisiane de Sena Silva Carvalho ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua São Francisco, nº 13 Jardim Elizabete - São Paulo SP, com área de 98,75 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1099549- 98.2016.8.26.0100 (USUC 1027) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) João Francisco Alves Oliveira, Ruth Mourão Alves de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Henrique de Brito e Maria José Dias de Brito ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Pedro Cavatori, nº 300 - Jardim dos Francos, 40º Subdistrito Brasilândia - São Paulo SP, com área de 155,84 m², contribuinte nº 127.363.0030-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1099526- 55.2016.8.26.0100 (USUC 1013) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sonia Mara Soares e Julio Cesar da Silva Soares ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 706 no 7º andar do Edifício Tokio, situado na Avenida da Liberdade, nº 959 2º Subdistrito Liberdade - São Paulo SP, com área útil de 32,94 m², área comum de 4,49 m² e uma área total de 37,43 m², com uma fração ideal no terreno de 0,521%, contribuinte nº 033.018.0279-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o

feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1082610- 77.2015.8.26.0100 (USUC 1008) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Francisco Di Pasquale, Maria Antônia Talarico Di Pasquale, Romualdo Guilherme Novello, Tereza Talarico Novello, Espólio de José Ben-Hur de Escobar Ferraz e Maria Augusta de Escobar Ferraz, representado por seu inventariante José Ben-Hur de Escobar Ferraz Junior; Neusa Aparecida Orlandi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elza Piazzon Pires e Edirléia Piazzon Pires ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Odilon Braga da Silva, nºs 22/22-A Vila Talarico - São Paulo SP, com área de 293,00 m², contribuinte nº 146.158.0003-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1012400-35.2014.8.26.0003 (USUC 1006) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Henrique Costa de Oliveira, Emilia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Tais Aparecida Coutinho da Silva, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Giuseppe Verdi, nº 197 Vila Campestre, 42º Subdistrito Jabaquara - São Paulo SP, com área de 100,00 m², contribuinte nº 091.169.0054-5, legando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002747- 80.2017.8.26.0010 (USUC 1005) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Pedro Varanelli, Egle Carleto Varanelli, Irineu Storti, Maria de Lourdes P de Godoy Storti, Valdir Gomes, Aparecida da Silva Garcia, Joana Perez Gomes, Adão Arcanjo, Luzia Magna Dutra Arcanjo, Palmiro Giacom Pecego, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antônio Antoniasse e Rosa Maria Junqueira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Vila Liberalina, nº 03 Ipiranga, 18º Subdistrito São João Climaco - São Paulo SP, com área de 99,00 m², contribuinte nº 119.210.0045-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1016238-15.2016.8.26.0003 (USUC 1005) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mário Rubens Novais ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 24, tipo A-3, localizado 2º andar do bloco 03, do Conjunto Residencial Cupecê, situado na Avenida Cupecê, nº 6.062, esquina com a Avenida Intermunicipal - 42º Subdistrito - Jabaquara, São Paulo - SP, contendo a área construída de 108,6934 m², sendo 68,3300 m² de área útil e 40,3634 m² de área comum, correspondendolhe uma fração ideal de 0,17856421 % no terreno e nas coisas comuns, bem como direito a uma vaga na garagem coletiva, contribuinte nº 172.353.0116-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1070582-09.2017.8.26.0100 (USUC 993) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem,

herdeiros e/ou sucessores, que Lucia Brandão de Oliveira Sousa ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Rosária Chacon da Cunha, nº 74 Chácara Eldorado, Distrito de Parelheiros - São Paulo SP, com área de 158,17 m², contribuinte nº 282.019.0025-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1069177-06.2015.8.26.0100 (USUC 850) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s Vitória da Conceição Vieira, Benedito Alberto Vieira representado por Diamantina da Conceição Vieira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Clovis Santo Gentil e Heliana Carvalho Gentil ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jose de Almeida, nº 63 e 53 Vila Medeiros - São Paulo SP, ambos com área de 121,00 m², contribuinte nº 068.164.0040-2 e 068.164.0039-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1058020-65.2017.8.26.0100 (USUC 840) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s Ulisses Renato Parochi, Aristides Parochi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marilane da Silva França ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Estrada do Jararau, nº 607 - Jardim dos Reis - São Paulo SP, com área de 200,12 m², contribuinte nº 181.087.0019-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1052787-87.2017.8.26.0100 (USUC 781) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Graciete Tavares da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 23-A, localizado no 2º pavimento do Condomínio Serra do Timbó, situado na Rua General João Sarmento Pimentel, nº 136, integrante do Conjunto Habitacional Jardim São Paulo, Distrito de Guaianazes - São Paulo SP, com área privativa de 41,18 m², área comum de 5,26 m², área total de 46,44 m², e fração ideal no terreno de 29,766 m² ou 1,666%, contribuinte nº 136.357.0217-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1059340-24.2015.8.26.0100 (USUC 730) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s Geraldo Barbosa de Mello, Virgínia Capeletti Bernardes ou Virgínia Capeletti Bernardes, Ana Maria Bernardes, Maria Helena Negreiros de Mello, Heraldo Barbosa de Melo, Condomínio Edifício Libra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Eduardo Luiz de Freitas e Luciana Moreira Pina ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Paulo Orozimbo, nº 110 12º Subdistrito Cambuci - São Paulo SP, com área de 86,60 m², contribuinte nº 034.085.0021-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1064884-



56.2016.8.26.0100 (USUC 693) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s Klara Krauskopf, Franz Krauskopf, Josephina Krauskopf, Ernesto Krauskopf, Maria Moura Krauskopf, Clara Krauskopf, Carlos Krauskopf, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Wilson Berlofa e Cleonice Damasceno Berlofa ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Basílio Salazar, nº 249 e Rua Gerônimo Barbosa da Silva, nº 19-B e nº 19-C - Jardim Nazareth, Distrito de Guaianazes - São Paulo SP, com área de 198,33 m², contribuinte nº 192.152.0001-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1055849-09.2015.8.26.0100 (USUC 675) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s Serafim Zorer, Elza Aparecida Zorer, Antônio Feliciano da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Gustavo Araújo Campos e Geny Araújo Santos Campos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Bernardo Arouca, nº 120 - Jardim Centenário, Distrito Guaianazes - São Paulo SP, com área de 170,00 m², contribuinte nº 138.230.0003-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1042799-42.2017.8.26.0100 (USUC 661) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s Esther Politi Zitune, Gabriel Zitune, Jaques Zitune, Miro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Dalva Maria Napolitano de Freitas, Jorge Luiz Napolitano e David Antônio Napolitano ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Alessandro Bibiena, nº 415 - Jardim Independência, 13º Subdistrito Butantã - São Paulo SP, com área de 180,00 m², contribuinte nº 159.178.0085-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007573-95.2016.8.26.0100 (USUC 642) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rita de Cássia Magnanelli Fe ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 124, localizado no 12º andar do Bloco 1, do Conjunto Residencial Cheldan, situado na Rua Ovelheiro, nº 02, Distrito de Itaquera - São Paulo SP, contendo a área útil de 51,20 m², área comum de 59,36 m², encerrando a área total construída de 110,56 m², possuindo no terreno uma fração ideal de 0,003571, correspondente a 18,33 m² do terreno, já estando incluído nesses cálculos o direito ao uso de uma vaga de garagem em local indeterminado, sujeita ao uso do manobrista, contribuinte nº 144.136.0760-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1052393-51.2015.8.26.0100 (USUC 626) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s José Ferreira Martins, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Claudio Rodrigues Salgado e Neide da Silva Salgado ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Estrada Antiga do Mar, nº 260 e 262, Jardim Bom Clima 42º Subdistrito Jabaquara - São Paulo SP, com área de 102,00 m², contribuinte nº 091.440.0047-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos

supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1038602-44.2017.8.26.0100 (USUC 615) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Pedro Crispim da Silva, na pessoa de sua inventariante Margarida Maria Felix da Silva; Maria Izabel Crispim da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Edvaldo Rodrigues Gouveia ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Elias de Almeida, nº 75 - Jardim Joamar - São Paulo SP, com área de 137,50 m², contribuinte nº 198.062.0031-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1037422-90.2017.8.26.0100 (USUC 602) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Antônio Custódio, Dulcinéia Sene, Cleverson Sene Custódio, Washington Sene Custódio, Marcelo Vitorino da Silva, Sebastião Ferreira de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcos Flavio da Silva e Priscila Aparecida Sene Custodio Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Leopoldo de Faria, nº 9 - Jardim Santa Terezinha - São Paulo SP, com área de 180,00 m², contribuinte nº 138.268.0019-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1047583-33.2015.8.26.0100 (USUC 569) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) João Primiano, Jerônimo Mauro & Cia., réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria de Lourdes da Conceição ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Arne Ragnar Enge, nº 192 Vila Yolanda - São Paulo SP, com área de 106,00 m², contribuinte nº 236.004.0059-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1043989-11.2015.8.26.0100 (USUC 528) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Jorge Tenório Barros, Roseli Terezinha Sampaio ou Roseli Terezinha Barros, Heleno dos Santos, Francisca Soares dos Santos, Clélia Hermínia Pertico, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elisabeth Messias Carvalho, Douglas Ferreira Carvalho e Humberto Ferreira Carvalho ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Darien, nº 45, Vila Nova Galvão - 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 108,58 m², contribuinte nº 198.144.0027-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1043502-41.2015.8.26.0100 (USUC 521) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rovilsson Eldth, Vânia Maria Alexandrino Loiola ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento 23 ou Unidade 2-E, localizado no 2º

andar ou 3º pavimento do Edifício Brasul-Brás, situada na Avenida Celso Garcia, nº 885 10º Subdistrito Belenzinho - São Paulo SP, com área útil de 33,027 m², com uma correspondente área comum construída de 9,008 m², fechando uma área total ou bruta construída de 41,060 m², correspondendo-lhe no terreno uma quota parte ideal de 7,0549/403, contribuinte nº 026.028.0147-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1044698-12.2016.8.26.0100 ( USUC 481 ) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Aline Aparecida de Miranda , na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Moises Ribeiro da Silva Junior, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Benedito Barbosa de Souza e Maria Ribeiro da Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Hafiz Abi Chedid, nº 24 Vila Nagibe, 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 125,00 m², contribuinte nº 165.025.0281-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1041683-35.2016.8.26.0100 (USUC 475) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Israel Jacob Finkel, representado por seu inventariante Idel Finkel; Adelaide Bernardes Gallo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria José Paiva de Nóbrega ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Barra da Areia, nº 81 - Jardim Brasil - São Paulo SP, com área de 201,20 m², contribuinte nº 066.078.0033-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1028410-52.2017.8.26.0100 (USUC 467) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Ercole Alfredo Ferioli ou Hercules Alfredo Ferioli, Nida Del Guerra Ferioli, Pierina Rainoldi Albini, José Ferioli, Samuel Ribeiro de Almeida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Iracema Bernardes de Souza ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Mutui, nº 12 e 13 Itapema, 38º Subdistrito Vila Matilde - São Paulo SP, com área de 323,50 m², contribuinte nº 147.072.0017-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1042252-70.2015.8.26.0100 (USUC 461) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Hans Bergwerk e Freida Simis Bergwerk, a saber: Clarice Czertok, Arie Czertok, Bertha Hermann, Willian Álvaro Bergwerk, Beatriz Bergwerk; José Deraldino Ferreira, Anderson Rocha da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antonio Genezio da Rocha e Anizia Maria Simplicio da Rocha ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Arnaldo Gama, nº 86 - Parque Independência, no 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 180.031.0010-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1036770-

10.2016.8.26.0100 (USUC 401) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) José Bernardo, Planetec Engenharia S/C Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Cecília Rodrigues Vieira Esteves e Fernanda Vieira Esteves ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jarauara, nº 39 Vila Ré - São Paulo SP, com área de 100,00 m², contribuinte nº 059.145.0041-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1029850-54.2015.8.26.0100 (USUC 345) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Dirce Siqueira Fachga, Jose Mauro Fachga, Pedro Luiz Fachga e Andresa Siqueira Fachga ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Alicinha, nº 88 Vila Paranaguá - São Paulo SP, com área de 225,00 m², contribuinte nº 111.449.0052-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1027494-52.2016.8.26.0100 (USUC 313) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Rafi Miguel Ackel e Mathilde Abbud Ackel, representados na pessoa de seu inventariante Wilson Miguel Ackel; Davi Gomes de Menezes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jovita Maria Encarnação ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Marrecas, nº 272, esquina com a Rua Romaria Parque Guaianazes Distrito de Guaianazes - São Paulo SP, com área de 146,00 m², contribuinte nº 135.032.0042-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1018524-29.2017.8.26.0100 (USUC 307) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Jovelino José Ferreira, Sebastiana Ferraz Ferreira, Imobiliária e Construtora Lutfalla S.A, Sueli Maria de Jesus Bernasconi, João Roberto Bernasconi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ricardo Ferreira Gonsales e Rodrigo Ferreira Marques ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Libero Ancona Lopes, nº 228 - Parque Cruzeiro do Sul - São Paulo SP, com área de 140,00 m², contribuinte nº 112.332.0003-7 em área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1018572-85.2017.8.26.0100 (USUC 293) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Dias Sobrinho e Teodora Fernandes da Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Regino Aragão, nº 436 Vila Moinho Velho, 18º Subdistrito Ipiranga - São Paulo SP, com área de 42,50 m², contribuinte nº 043.176.0048-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1017612-32.2017.8.26.0100 (USUC 283) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Salvador Delonero ou Domenico Saporito, Jandira Issa Farah Delonero, Rene Nogueira Vessoni, José Virgílio Nogueira Vessoni, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Cacionilia dos Santos Rodrigues ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jorge Ward, nº 457 Vila Dalva, Distrito Butantã - São Paulo SP, com área de 185,70 m², contribuinte nº 160.055.0012-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1020331-89.2014.8.26.0100 (USUC 272) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Janilson Aparecido Pereira Silva e Erica Figueredo Batista ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Parapuã, nº 1.795, casa 05/06 Vila Brasilândia - São Paulo SP, com área de 240,00 m², contribuinte nº 107.201.0029-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000448-67.2016.8.26.0495 (USUC 270) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria de Lourdes Dias de Lemos e Antônio Joaquim Ramos Fernandes ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 12, localizado no 1º pavimento do prédio nº 160, integrante do Conjunto Habitacional Verde Oliva Quadra B, situado na Rua Capitão Fidelis, nº 160 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo SP, com área útil de 75,0500 m², mais 4,5044 m² de área comum, somando a área construída de 79,5544 m², à qual corresponde a fração ideal de 0,91972% no todo do terreno, contribuinte nº 087.473.0010-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1023548-72.2016.8.26.0100 (USUC 261) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Antônio José Leme, Sebastião José Leme, Tereza Leme Isidoro, Cristina Leme da Silva, Irene Leme, Conceição Januária dos Santos, Benedita Leme dos Santos, Angela Leme, João Batista Correia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria de Lourdes das Neves Duarte ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Sapopemba, nº 21.813, casa 01 3º Divisão, no Distrito São Matheus - São Paulo SP, com área de 16.193,13 m², cadastro no CCIR nº 638358.000612-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1011532-18.2018.8.26.0100 (USUC 251) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Alberto Goethe Assumpção e de Maria de Nazareth Maciel Assumpção, a saber: Maria Stela Assumpção Quartim Barbosa, Carlos Eduardo Quartim Barbosa, Aparecida Guinatto Caneloi, Anilsa Maria dos Santos, Vítor José de Lima, Sueli Conceição de Lima; Maria Nazareth Maciel Assumpção, Gilberto Cassiano de Paula, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Josafá Nascimento dos Santos e Flaviana Mariana dos Santos Nascimento ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ângelo Stefanini, nº 611 Jardim das

Oliveiras - São Paulo SP, com área de 229,00 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 134.368.0016-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009644-82.2016.8.26.0100 (USUC 127) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Sociedade Anônima Vila Curuça de São Miguel, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Tatiane Ramalho ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Tachuré, nº 60 Vila Nova Curuça - São Paulo SP, com área de 155,40 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 139.003.0089-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007852-30.2015.8.26.0100 (USUC 105) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Espolio de Roque Pederiva, Marlucia Marques de Andrade, Inaldo Mendes de Andrade, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Sant'Ana de Sousa ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Sodré e Silva, nº 129 Vila Medeiros, 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 92,40 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 066.341.0032-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000827-66.2015.8.26.0002 (USUC 68) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Jayme dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Edna do Amparo Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Domenico Corvi, nº 80 - Jardim Celia, 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 132,00 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 182.067.0014-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1013788-02.2016.8.26.0100 (USUC 161) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Descendente de Aristides da Silva, a saber: Celso; Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Arlete Silva, Regina Celia Gherardi Silva e Maria Tereza Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua José Alves Passos, nº 30 Bosque da Saúde - São Paulo SP, com área de 295,00 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 042.113.0023-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

---